



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12051.023000/1200-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)		7,000	UNIDADE	710,00	4970,00

Especificação : Que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-break com potencia nominal de 1.2 KVA; Potencia real mínima de 600 w; Tensão entrada 115/127/220 Volts (Em corrente Alternada) Com comutação automática; Tensão de saída 110/115/ ou 220 volts (a ser definido pelo solicitante); Alarme audiovisual; Bateria interna selada; Autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando o consumo de 240 watts; Possui no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia de 12 meses.

Valor total extenso:

2	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)		7,000	UNIDADE	5356,67	37496,69
---	-----------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)
Especificações mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x 16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória . possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinado de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. garantia de 12 meses.

Valor total extenso:

3	IMPRESSORA LASER (COMUM)		4,000	UNIDADE	2030,00	8120,00
---	--------------------------	--	-------	---------	---------	---------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora laser com padrão de cor monocromática: resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suporta tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento garantia de 12 meses

Valor total extenso:

4	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)		1,000	UNIDADE	4741,67	4741,67
---	--------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHz; 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD,DVD rom; MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHz OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1600x900 PIXELS, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM DOIS BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 a/b/g/n, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), NATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LITION COM O MÍNIMO 6 CÉDULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONADO. GARANTIA de 12 meses.

Valor total extenso:

5	AR CONDICIONADO,.		5,000	UNIDADE	1873,33	9366,65
---	-------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : COM CAPACIDADE DE 9,000 A 12,000 BTUs. TIPO SPLIT. FUNÇÃO QUENTE E FRIO.

Valor total extenso:

6	ARMÁRIO VITRINE		3,000	UNIDADE	1553,33	4659,99
---	-----------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : com 2 portas confeccionado em aço/ferro pintado com laterais de vidros

Valor total extenso:

7	CADEIRA		9,000	UNIDADE	160,00	1440,00
---	---------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : EM AÇO/FERRO PINTADO, QUE NÃO POSSUI RODÍZIO, NÃO POSSUI BRAÇOS E NEM REGULAGEM DE ALTURA,ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.

Valor total extenso:

8	MESA PARA CONSULTÓRIO		2,000	UNIDADE	420,00	840,00
---	-----------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR DE 01 A 02 GAVETAS.

Valor total extenso:

9	EMISSIONES OTOACÚSTICAS TRIAGEM		1,000	UNIDADE	29150,00	29150,00
---	---------------------------------	--	-------	---------	----------	----------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

Especificação : EQUIPAMENTO PORTÁTIL E AUTOMÁTICO REALIZA TESTES COM OS SEGUINTE MÓDULOS: PRODUTO DE DISTORÇÃO E TRANSIENTE. DEVE APRESENTAR SISTEMA PASSA/FALHA, FAIXA DE FREQUENCIA, FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO, SAÍDA MÁXIMA. DEVE POSSUIR MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO 200 EXAMES E REALIZAR A IMPRESSÃO DO RESULTADO. DEVE ACOMPANHAR O APARELHO CONJUNTO DE OLIVAS DE VÁRIOS TAMANHOS, SOFTWARE, BATERIA RECARREGÁVEL A MALETA PARA TRANSPORTE.

Valor total extenso:

10	OTOSCÓPIO SIMPLES		9,000	UNIDADE	1515,00	13635,00
----	-------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA/LED. COMPOSIÇÃO: 05 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.

Valor total extenso:

11	POLTRONA HOSPITALAR		10,000	UNIDADE	1596,67	15966,70
----	---------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : RECLINAÇÃO DE ACIONAMENTO MANUAL. CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG. MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA. AÇO/FERROS PINTADO. ASSENTO ENCOSTO ESTOFADO COURVIN. DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO.

Valor total extenso:

12	CABINE AUDIOMÉTRICA		1,000	UNIDADE	6095,00	6095,00
----	---------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS (L x C x H) 1,1 x 1,1 x 2,0 (METROS) À 1,5 x 1,5 A 2,0 (METROS)

Valor total extenso:

13	BERA TRIAGEM		1,000	UNIDADE	41450,00	41450,00
----	--------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : EQUIPAMENTO QUE REALIZA TESTE ABR AUTOMATIZADO E POSSUI SISTEMA PASSA/FALHA; MEMÓRIA; SOFTWARE. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MÍNIMO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: ELETRODOS, CONJUNTO DE OLIVAS DE VÁRIOS TAMANHOS, CABOS PARA COMUNICAÇÃO PARA COMPUTADORES.

Valor total extenso:

Total : 177931,70

Valor total da proposta por extenso :

--	--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, a Proposta nº 12051.023000/1200-08 – Ministério da Saúde, vem auxiliar o Município de Mãe do Rio Pará, através dos itens acima citados, no atendimento clínicos básicos, para a detecção previa de doenças, combatendo a mesma antes que se manifestem, obtendo ganhos clínicos e econômicos e principalmente o bom atendimento da população usuária do sistema único de saúde do município

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 12051.023000/1200-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será até 31 de Dezembro de 2021, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 Os produtos, deverão ser entregues em até **05 (Cinco) dias uteis**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h30min (horário de Brasília/DF). Imediatamente após a entrega dos Produtos, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega..

5. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.7 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

6.4 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Projeto 1702.103010002.1.012 Execução do Bloco Investimento, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Cumprir fielmente as exigências da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei. 8.666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.

MÃE DO RIO-PARÁ, 28 DE ABRIL DE 2021.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal